



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, CNPJ n.º 17.980.392/0001-03, realizará procedimento de licitação nº 038/2015, modalidade, **Pregão Presencial n.º 028/2015**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento, menor preço por **LOTE**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei Federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **até às 13 horas e 30 minutos** do dia **29/12/2015**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça José Ribeiro de Assis, 42, centro, nesta cidade, tel.: (37) 3334-1299 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 001/2015 de 02 de janeiro de 2015, reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **14 horas** do dia **29/12/2015**.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TELÕES, BEM COMO CONTRAÇÃO DE BANDAS, SEGURANÇAS E EQUIPE DE APOIO PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO** em atendimento ao Departamento Municipal de Administração e Finanças do Município de Piracema, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.1.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.1.2 estrangeira que não funcione no País;

2.1.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.1.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.1.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Piracema/MG.

2.2. *A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo e que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/14.*

3. ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Piracema/MG, na Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, centro – Piracema/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 29/12/2015 às 13 horas e 30 minutos - telefone (37) 3334-1299

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2015
RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ: _____

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2015
RAZÃO SOCIAL _____
CNPJ: _____

3.2 - O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V** (*a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes*).

3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.4- A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

4.3.1 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.3.2 - Em caso de Representante que **NÃO** seja proprietário:

- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.
- Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO II (Com firma reconhecida em Cartório)**.
- Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma (01) via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva.;

6.1.2 - O serviço objeto deste Pregão deverá ser cotado para ser prestado no Município de Piracema, às expensas do proponente.

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **Anexo V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Não há pedido mínimo, poderá ser solicitado da licitante vencedora qualquer quantidade do item no lote adjudicado.

7 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 – Comprovante de inscrição no **CNPJ**;

7.2.2 – Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, *conforme Portarias MF 358 e 443/2014 que prova a regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS***;

7.2.3 – Certificado de regularidade do **FGTS**;

7.2.4 – Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

7.2.5– Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual**;

7.2.6 – Certidão negativa de débitos Trabalhista **CNDT**;

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.3.1- **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL**.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Para a qualificação técnica a licitante deverá apresentar:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.5.1 - Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO VI**.

7.5.2 – Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**;

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação da Pessoa Jurídica, os mesmos deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11- JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar no item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata.

11.15 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.16 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até a assinatura da ata de registro de preços, sendo o resultado divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado o no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

16.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.7- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.8 - Antes de receber o pedido da prestação do serviço e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17. – DA EXECUÇÃO

17.1 – A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não atestar a execução dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

17.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

17.3 – A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ PRESENTADO NA HABILITAÇÃO.

18- PAGAMENTO

18.1 - Em todos os serviços prestados, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega da Nota Fiscal, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias após faturamento dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que os serviços estejam de acordo com o solicitado.

18.2 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

18.3 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

18.4 – A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema se reserva no direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

19.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão das seguintes Dotações Orçamentárias e Fonte de Recurso:

Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
2015	
02.06.30-13.392.1303.2115-3.3.90.39.00 - Ficha 252	1.00.00
2016	
02.02.10-20.606.0402.2055-3.3.90.39.00 - Ficha 83	1.00.00
02.06.30-13.392.1303.2115-3.3.90.39.00 - Ficha 254	1.00.00
02.09.30-08.122.2719.2262-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.00.00
02.09.30-08.122.2719.2262-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.29.00
02.09.30-08.122.2720.2280-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.00.00
02.09.30-08.122.2720.2280-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.29.00

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da Ata de Registro sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

20.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas do Contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da nº Lei 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

20.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da Ata de Registro, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

20.2.4 – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da Ata de Registro a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

20.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

20.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Piracema/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá a NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) ou instrumento equivalente.

21.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

21.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

21.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

21.6 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

21.7 - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

21.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

21.10.É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.13 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.14 - O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Piracema, horário de 8h às 11h e 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do site: www.piracema.mg.gov.br** e informações através **licitacao@piracema.mg.gov.br** independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

23 – ANEXOS

23.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

23.1.2 – ANEXO I – Modelo da Proposta comercial

23.1.3 – ANEXO II – Modelo de procuração para o credenciamento

23.1.4 – ANEXO III – Termo de Referência;

23.1.7 – ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro;

23.1.8 – ANEXO V – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

23.1.9 – ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

23.1.10 – ANEXO VII – Modelo de declaração que não emprega menor.

Piracema/MG, 14 de dezembro de 2015.

Jacqueline Mércia Greco Pinto
Pregoeira

Geovani Freire
OAB MG 78.531



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2015,
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TELÕES, BEM COMO CONTRAÇÃO DE BANDAS, SE4GURANÇAS E EQUIPE DE APOIO PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

EMAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE 01: LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, LUZ, GERADOR DE GRANDE, MÉDIO, PEQUENO E MICRO PORTE					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do item
01	08	Serviço	<u>LOCAÇÃO DE SOM,PALCO,LUZ,GERADOR DE GRANDE PORTE</u> <u>1. SOM DE GRANDE PORTE</u> 1. <u>SISTEMA DE PA</u> 32x32 Grande Porte 1.1. PA . 01 – PA 24 Line Array, Flying, e com 24 Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, Média 98, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Modelos Referenciais: DAS, V-DOSC, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo; • 04 - Caixas x12 e Driver para Front Fill. • Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz 1.2. Amplificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

1.3. Console Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico

01 Console de controle com pré-amplificadores destacados, podendo

estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada : 48 / 192 khz

O total de pré-amplificadores de saída : 24 / 192 khz

A superfície de controle devera ter no mínimo 56 "faders"

A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização da console

Modelos Referenciais: Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico D5 live.

1.4. Periféricos

01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memória. Modelos

Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;

• 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos

Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX;

• 04 Processadores Digitais de Efeitos. Modelos

Referenciais: Lexicon PCM 70/80/90,

Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000;

• 02 Delays Digitais Programáveis. Modelo Referencial: TC electronic 2290 – SDE;

• 02 Canais de Gates com filtros. Modelos Referenciais: DRAWMER DUAL GATES

DS201, KLARK TEKNIK DN514;

• 01 Compact disc player modelo profissional;

• 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;

• Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

2. SISTEMA DE MONITOR

2.1. Monitores

• 16 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12", 1x2");

• 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850);

- 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 SUBS;

2.2. Console

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada : 56
O total de pré-amplificadores de saída : 24
A superfície de controle de devera ter no mínimo 56 "faders"

A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização da console

Modelos Referenciais: Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico D5 live.

2.3. Periféricos

- 02 Canais de Equalizador 1/3 oitava. Modelos Referenciais: KT, BSS, TEQ;
- 02 Canais Compressores. Modelos Referenciais: DBX 160 XT, BSS;
- 01 Clearcom headset + beltpack

Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

3. ELÉTRICA E CABOS

- 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- 01 Multicabo com Splitter com 56 vias balanceadas e conectores
- 10 Sub Snake Multipino com no mínimo 20 canais
- 08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais
- 200 cabos de microfones balanceados
- 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10
- kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para

amplificação e ligação das caixas

- Kit de cabos para energizar pelo menos 20 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

• Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:

STAGE LEFT

02 - 30 amps

02 - 20 amps

STAGE RIGHT

02 - 30 amps

02 - 20 amps

STAGE CENTER

01 - 20 amps

HOUSE MIX

01 - 20 amps

4. MICROFONES

• 04 Microfone Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;

• 04 Microfone Shure Beta 52;

• 20 Microfones Shure SM 57;

• 22 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;

• 06 Microfones, Shure SM 98

• 03 Microfones AKG C460

• 02 Microfones AKG C414

• 02 Microfones AKG C480

• 04 Head Set

• 02 Lapela Violão

• 06 Ear Phone Shure PSM 400

A. A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex:

microfone tipo “lapela” ou “head-set”) sem acréscimo no valor da locação

5. ACESSÓRIOS

• 15 direct box passivo

• 20 direct box ativo

• 20 pedestais modelo girafa

• 10 Garras LP (klamp) para microfones

• Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

6. BACK-LINE

• 02 Amplificadores Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe;

• 02 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal

• 02 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10

Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK

• 02 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW

2 - PALCO EM Q30 TODOS EM ALUMINIO GRANDE PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PALCO 14 x 14m - altura do piso 1,80 a 2,20m, altura entre o piso e o teto 5,0 a 7,0, estrutura em alumínio Q30 modelo Túnel ou 2 águas, com cobertura em lona KP 500, pé direito de 6,00 a 8,00 metros, grade nas lateral do palco extintores 60 metros de box truz (grid 10x10) com talhas de 10 metros, 12 praticável rosco 2x2m, asa de PA Fly 09 metros P30 com 4, de largura, housemix duplo, estrutura em alumínio P30 2 camarins em octanor med. no mínimo 6x6 (cada) com piso carpetado contendo 06 jogos de mesa, 03 caixas térmicas grandes, 02 espelhos grandes, com fechamento no fundo e nas laterais rampa de se necessário com engenheiro respirável pela montagem ART, laudo de ensaio em laboratório reemposável das lonas todos os equipamentos necessários para uma boa montagem do palco

3 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

II. 3.1. CONTROLE / DIMMER

- 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2000/2004/2008
- 60 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic
- 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;
- 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;
- 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères;
- 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas.
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. III.

3.2. REFLETORES

- 26 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5
- 36 Refletores PAR 64 1.000W Foco#2;
- 30 Refletores PAR 64 1.000W Foco#1;
- 24 Refletores PAR 56 500W ACL;
- 26 Refletores PAR LED RGBW A 3W
- 16 ACL
- 04 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;
- 14 Refletores Elipsoidais ETC 26° 1000W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas; Modelo Referencial: Telem;
- 10 Refletores Tipo Set-Light de 1000 W;
- 06 bruts
- 02 Canhão Seguidor Hti 400 (Telem)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- Lâmpadas Extras

3.3. MOVING LIGHT

- 16 Moving Bim. 350
- 12 Moving Gioto 400

3.4. RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:

Qtde Ref. Cor

- 16 #68 AB
- 16 #22 AZ
- 10 #10 AM
- 10 #116 BG
- 12 #25 VM
- 08 #100 FROST (para SetLight)

Importante: o mapa de luz será determinado pela contratante e fornecido à contratada com no mínimo 24 horas de antecedência

3.5. ACESSÓRIOS

- . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas.
- . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.
- . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.
- . Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.
- . 20m de canaletas para proteção de cabos.
- . Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.
- . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.
- . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.

3.6. EFEITOS

- 02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;
- 02 Ventiladores;
- 03 Strobo Atomic 3000 Martin.
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

3.7. SUSTENTAÇÃO

- A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;
- A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS através de Talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de Ground Support em alumínio aeronáutico;• Deverão ser utilizados no mínimo os materiais descritos abaixo: <p><u>4 - GERADOR DE ENERGIA DE GRANDE PORTE</u> 02-GRUPO GERADOR DE-01- 380 KVA E 01- 280KVA POTÊNCIA DE 380 KVAE 280KVA; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300A REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS: VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS (EQUIPAMENTOS); EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. CABO FLEXÍVEL DE 120MM, 1 TÉCNICO RESPONSÁVEL. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS</p> <p><u>5 - EQUIPE OPERACIONAL</u> A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p>		
02	08	Serviço	LOCAÇÃO DE SOM,PALCO,LUZ,GERADOR DE MEDIO PORTE <u>1 - SOM DE MEDIO PORTE</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- 1 - SISTEMA DE PA. Line Array 12x12**
- 1.1 - 12 caixas Line Array, Flying
 - 1.2 - 12 caixas de grave, modelo SB 850
 - 1.3 - 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB projetados para trabalhar em 02 (dois), ohms contendo cada:
 - 1.3.1 - 08 Amplificadores de 5.000 (cinco mil), watts RMS;
 - 1.3.2 - 08, Amplificadores de 4.000 (quatro mil), watts RMS;
 - 1.3.3 - 04 (um), Amplificador de 2000 (dois mil e duzentos), watts RMS.
 - 1.4 - 01 (uma) Mesa de Som com 48 canais, modelos referenciais M7CL 48x24, Yamaha
 - 1.5 – Multicabo necessário para atender o sistema;
 - 1.6 – Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco;
 - 1.7 – Rack de Periféricos contendo:
 - 1.7.1 - 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais 23B, Klark Teknic DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496;
 - 1.7.2 - 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referência Cíclotron 2313
 - 1.7.3 - 01 (um) Processador Digital de Efeitos, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900;
 - 1.7.4 - 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência Behringer Autocom Pro dbx 166;
 - 1.8 – Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos.
- 2. SISTEMA DE MONITOR**
- 2.1 - 08 (oito) Monitores Clair, EAW, EV (2x12", 1x2") ou similar;
 - 2.2 - 04 (quatro) SIDEFILLS sendo:
 - 2.2.1 - 04 (duas) caixas de grave modelo SB 850 ou similar;
 - 2.2.2 - 02 (duas) caixas de médio grave modelo KF 850 ou similar;
 - 2.3 - 02 (um) DRUMFILLS 02 (um), SUB;
 - 2.4 - 02 (um) Rack de Amplificadores contendo:
 - 2.4.1 - 01 (um) Amplificador de 4.000 (quatro mil), watts RMS;
 - 2.4.2 - 01 (um) Amplificador de 3.000 (três mil), watts RMS;
 - 2.4.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;
 - 2.5 - 01 (um), Rack de Amplificadores contendo:
 - 2.5.1 - 04 (quatro) Amplificadores de 2000 (dois mil e duzentos), watts RMS;
 - 2.6 - 01 (um), Rack de Periféricos contendo:
 - 2.6.1 - 04 (quatro) Equalizadores Steréo 31 bandas, modelos referenciais Cíclotron



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

2313X, 2.6.2 - 02 (dois) Compressores ou Processadores, modelos referenciais dbx 166, AUTOCOM PRO

2.6.3 - 01 (um) Crossover ou Processador DBX

2.7 - 01 (uma) Mesa de Som M7CL de 48 canais com 24, auxiliares,

3. ELÉTRICA E CABOS

3.1 - 01 (um) Main Power de 5.000 (cinco mil), watts no mínimo, com transformador, disjuntor, termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas técnicas da ABNT;

3.2 - 01 (um) Multicabo 56 vias balanceadas e conectores;

3.3 - 120 (trinta) Cabos de Microfones balanceados;

3.4 - 50 (dez) Cabos de Microfones P10;

3.5 - Kit de Cabeamento completo para P.A.: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação de caixas acústicas;

3.6 - Kit de Cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas acústicas;

3.7 - Kit de Cabos para energizar no mínimo 20 (Vnte), pontos no palco em 110 volts, com vários comprimentos e réguas de no mínimo 04 (quatro), tomadas;

3.8 - Cabo de AC compatível com o sistema, com 50 metros ou superior.

4. MICROFONES

4.1 - 04 (quatro) Microfones sem fio, transmissão em UHF, modelo SM 58;

4.2 - 20 (Vinte), Microfones, modelo SM57;

4.3 - 08 (oito), Microfones para voz, Dinâmico Cardióide, modelo SM58;

4.4 - 03 (três), Kit de Microfones para Bateria;

4.5 - 03 (três), Kit de Microfones para Percussão.

5. ACESSÓRIOS

5.1 - 40 (quarenta), Direct Box Passivo;

5.2 - 16 (seis), Direct Box Ativo;

5.3 - 30 (vinte), Pedestais, modelo Girafa; e garras

5.4 - 02 (dois), Praticável para Bateria;

5.5 - 02 (dois), Praticável para Percussão;

5.6 - 01 (um), Praticável para Teclado.

6. BACK-LINE

6.1 – 02 (um), Amplificador para guitarra, modelo referencial Jazz Chorus; 120

01 (um), Amplificador para guitarra, modelo referencial JCM900

6.2 – 01 (um), Amplificador para contra-baixo, modelo referencial Galien Krueger, GK

800, com 01 (uma), caixa 4x10” e 01 (uma), caixa 01x15”;

6.3 – 01 (uma), Bateria acústica, modelos referenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Premier, Tama, Pearl.

7. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL

A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento.

2 - PALCO DE MEDIO PORTE

PALCO 10 x 8m - altura do piso 1,50 a 2,20m, altura entre o piso e o teto 5,0 a 7,0, estrutura em alumínio P30 modelo 2 águas, com cobertura em lona KP 500, pé direito de 6,00 a 8,00 metros, grade nas lateral do palco extintores ,06 praticável rosco 2x2m, asa de PA Fly 06metros Q30 com 4, de largura, housemix , estrutura em alumínio Q30 2 camarins med. no mínimo 4x6 (cada) com piso carpetado contendo 06 jogos de mesa, 03 caixas térmicas grandes, 02 espelhos grandes, com fechamento no fundo e nas laterais rampa de se necessário com engenheiro respirável pela montagem ART laudo de ensaio em laboratório reemposável das lonas todos os equipamentos necessários para uma boa montagem do palco

3 - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE

3.1. CONTROLE / DIMMER

- 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 40 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2000/2004/2008
- 40 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic
- 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;
- 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;
- 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères;
- 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas.
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

3.2. REFLETORES

- 16 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;
- 16 Refletores PAR 64 1.000W Foco#2;
- 08 Refletores PAR 64 1.000W Foco#1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- 06 ACL
- 04 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;
- 08 Refletores Elipsoidais ETC 26° 1000W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas; Modelo Referencial: Telem;

- 04 bruts

3.3. MOVING LIGHT

- 12 Moving Bim. 200

Importante: o mapa de luz será determinado pela contratante e fornecido à contratada com no mínimo 24 horas de antecedência

3.4. ACESSÓRIOS

- . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas.
- . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.
- . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.
- . Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.
- . 20m de canaletas para proteção de cabos.
- . Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.
- . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.
- . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.

3.5. EFEITOS

- 02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;
- 02 Ventiladores;
- 03 Strobo Atomic 3000 Martin.
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

3.7. SUSTENTAÇÃO

- A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;
- A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente;
- Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS através de Talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			<p>Ground Support em alumínio aeronáutico;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão ser utilizados no mínimo os materiais descritos abaixo: <p><u>4 - GERADOR DE ENERGIA DE MÉDIO PORTE</u></p> <p>02-GRUPO GERADOR DE- 180KVA; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300A REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS: VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS (EQUIPAMENTOS); EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. CABO FLEXÍVEL DE 120MM, 1 TÉCNICO RESPONSÁVEL. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS</p> <p><u>5 - EQUIPE OPERACIONAL</u></p> <p>A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p>	
03	08	Serviço	<p>LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, LUZ DE PEQUENO PORTE</p> <p><u>1 – SOM DE PEQUENO PORTE</u></p> <p><u>1. SISTEMA DE PA 8X8</u></p> <p>1.1 - 08 (oito) caixas de grave, modelo SB 850 ou similar;</p> <p>1.2 - 08 (oito) caixas de médio , modelo KF ou similar;</p> <p>1.3 - 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

projetados para trabalhar em 02
(dois), ohms contendo cada:

1.3.1 - 02 (dois), Amplificadores de 5.000 (cinco mil), watts RMS;

1.3.2 - 02 (dois), Amplificadores de 3.000 (três mil), watts RMS;

1.3.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS.

1.4 - 01 (uma) Mesa de Som com 32 canais, modelos referenciais Mackie 32x8, Yamaha 01V96, LS9 32;

1.5 – Multicabo necessário para atender o sistema;

1.6 – Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco;

1.7 – Rack de Periféricos contendo:

1.7.1 - 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais Rane 23B, Klark Teknic DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496;

1.7.2 - 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referência Cíclotron 2313 X, Yamaha 31 A, Rane 31;

1.7.3 - 01 (um) Processador Digital de Efeitos, modelos de referência Alesis Microverb, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900;

1.7.4 - 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência Behringer Autocom Pro dbx 166;

1.8 – Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos.

2. SISTEMA DE MONITOR

2.1 - 08 (oito) Monitores Clair, EAW, EV (2x12", 1x2") ou similar;

2.2 - 02 (dois) SIDEFILLS sendo:

2.2.1 - 01 caixas de grave modelo SB 850 ou similar;

2.2.2 - 01 caixas de médio grave modelo KF 850 ou similar;

2.3 - 01 (um) DRUMFILLS composto 01 (um), SUB;

2.4 - 01 (um) Rack de Amplificadores contendo:

2.4.1 - 01 (um) Amplificador de 3.000 (três mil), watts RMS;

2.4.2 - 01 (um) Amplificador de 2.000 (dois mil), watts RMS;

2.4.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;

2.5 - 01 (um), Rack de Amplificadores contendo:

2.5.1 - 04 (quatro) Amplificadores de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;

2.6 - 01 (um), Rack de Periféricos contendo:

2.6.1 - , Yamaha 31, Rane 31; 28

3. ELÉTRICA E CABOS

3.1 - 01 (um) Main Power de 5.000 (cinco mil), watts no mínimo, com transformador, disjuntor, termomagnético e voltímetro, com conectores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

dentro das normas técnicas da ABNT;

3.2 - 01 (um) Multicabo 24 vias balanceadas e conectores;

3.3 - 20 Cabos de Microfones balanceados;

3.4 - 10 (dez) Cabos de Microfones P10;

3.5 - Kit de Cabeamento completo para P.A.: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação de caixas acústicas;

3.6 - Kit de Cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas acústicas;

3.7 - Kit de Cabos para energizar no mínimo 10 (dez), pontos no palco em 110 volts, com vários comprimentos e réguas de no mínimo 04 (quatro), tomadas;

3.8 - Cabo de AC compatível com o sistema, com 50 metros ou superior.

4. MICROFONES

4.1 - 01 Microfones sem fio, transmissão em UHF, modelo SM 58;

4.2 - 06 (seis), Microfones, modelo SM57;

4.3 - 01 (um), Kit de Microfones para Bateria; 01 Kit de Microfones para Percussão.

5. ACESSÓRIOS

5.1 - 04 (quatro), Direct Box Passivo;

5.2 - 01 Direct Box Ativo;

5.3 - 10 Pedestais, modelo Girafa;

5.4 - 01 (um), Praticável para Bateria;

5.5 - 01 (um), Praticável para Percussão;

6. BACK-LINE

6.1 – 01 (um), Amplificador para guitarra, Jazz Chorus;

6.2 – 01 (um), Amplificador para contra-baixo, GK 800, com

2 - PALCO DE PEQUENO PORTE

PALCO DE 08X06 M

SA FLY EM ALUMÍNIO Q30 6 X 2 X 2M, PISO EM MADEIRITE NAVAL 18MM A 1,50M DO CHÃO SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA COM GUARDA-CORPO NAS LATERAIS, ESCADA COM CORRIMÃO QUE ATENDAM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM SOMBRITE PRETO. ACABAMENTO DAS SAIAS DO PALCO NA COR PRETA. PISO NIVELADO E CARPETADO COM ART E ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

3- ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

3.1 – CONTROLE/ DIMMER

3.1.1 – 01 (uma), Mesa de Iluminação com no mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			<p>12 canais digital, com sinal DMX</p> <p>3.1.2 – 24 (vinte e quatro), Canais de Dimmer no mínimo, com sinal DMX 512, com 4.000 watts por canal, com proteção por disjuntores e ventilação forçada, modelos referenciais Digital MPL, C.I Tronic;</p> <p>3.1.3 – 01 (um), Main Power de no mínimo 200 amperes;</p> <p>3.1.4 – 01 (um), Cabo de AC anti-chamas</p> <p>3.1.5 – Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>3.2 REFLETORES</p> <p>3.2.1 - 24 (vinte e quatro), Refletores par 64 LED RGBW</p> <p>3.3 ACESSÓRIOS:</p> <p>3.3.1 – Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas;</p> <p>3.3.2 – Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados;</p> <p>3.3.3 – Sistema de Multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos;</p> <p>3.3.4 – Sistemas de fiação (sinal a A/C), para interligação das varas;</p> <p>Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V, com identificação clara e visível;</p> <p>3.3.8 – Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema. Máquina de Fumaça .</p> <p><u>4.1. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</u></p> <p>4.1.1 – A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p>		
04	10	Serviço	<p>LOCAÇÃO DE SOM DE MICRO PORTE</p> <p>02 Caixas de som ativas com 01 alto falante e um drive titânio</p> <p>02 pedestais para as caixas</p> <p>04 microfones com fios sm58</p> <p>04 pedestais</p> <p>01microfone 100 fio</p> <p>01 computador</p> <p>01 data show</p> <p>01 aparelho de CD</p> <p>02 monitores para voz</p> <p>01 mesa de 12 canal</p> <p>Todos os cabeamentos do sistema</p> <p>01 responsável técnico</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

LOTE 02:

LOCAÇÃO DE TENDAS

01	20	Serviço	Locação de tendas: 10x10 m - tendas em estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, com balcão em l para bar e restaurante com 15 metros cada braço, ligas em alumínio e aço tratado, lonas em fios de poliéster, laminado de pvc reforçado, com trama de poliéster 0,62 mm de espessura, na cor branca, anti mofo, anti-chamas, anti-raios u.v e resistência a ruptura até 200,0 kg/m. que não necessite de fundações e que possa ser montada em qualquer tipo de solo, com fechamento nas laterais.		
02	20	Serviço	Locação de tendas 04x04 m - tendas em estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, com balcão em l para bar e restaurante com 15 metros cada braço, ligas em alumínio e aço tratado, lonas em fios de poliéster, laminado de pvc reforçado, com trama de poliéster 0,62 mm de espessura, na cor branca, anti mofo, anti-chamas, anti-raios u.v e resistência a ruptura até 200,0 kg/m. que não necessite de fundações e que possa ser montada em qualquer tipo de solo, com fechamento nas laterais		

LOTE 03:

LOCAÇÃO DE GRADIL

01	20	Serviço	Locação de gradil metálico de contenção de público para cercamento de espaços e vias. medida de 2 metros de largura x 1,30 metros de altura com ganchos para montagem em série das peças.		
----	----	---------	--	--	--

LOTE 04:

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:

01	24	Serviço	Locação de banheiro químico - cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado. medida mínima de 2,30 mt, largura 1,10m; comprimento 1,20m, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante com todas as documentação ambiental (licença ambiental estação de tratamento dos dejetos) biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. 01 funcionário para cada 12 sanitários.		
----	----	---------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

02	12	Serviço	Locação de banheiro químico- PNE - cabines para portadores de necessidades especiais fabricado em polietileno; peso 108 kg, altura 2,31 m, largura 1,57 m, comprimento 1,57 m.		
LOTE 05: LOCAÇÃO DE TELÕES:					
01	10	Serviço	Serviço de locação de telão contendo: 08 Tela de no mínimo 200" , próprias para projeção de imagem - alta resolução; 08 Projetor de no mínimo 4500 Ansi Lumes - no mínimo XGA; Suporte de Q30 ou similar (Para fixação da tela) acoplada ao palco; 08 estrutura metálica para fixação da tela - tipo GRID Demais: 1 Kit de cabos compatíveis para a melhor imagem; 1 Distribuidor de sinal; 1 Mesa de edição; 1 Amplificador de sinal; 1 Aparelho de DVD Player; 1 Notebook com processador de no mínimo 2.0; 03 câmera para transmissão simultânea com operador Técnico devidamente capacitado		
LOTE 06: CONTRATAÇÃO DE BANDAS:					
01	05	Serv.	Contratação de Banda com no mínimo: 03 cantores, 05 baterista, baixista, guitarrista, tecladista, percussionista, cenário. Com todas as despesas inerentes ao show por conta da banda. Sendo a mesma com reconhecimento regional.		
LOTE 07: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS:					
01	20	Serv.	Serviços de segurança - que deverão ser executados por empresa especializada de segurança devidamente registrada na Polícia Federal;		
LOTE 08: EQUIPE DE APOIO					
01	30	Serv.	Contratação de empresa para serviço de EQUIPE DE APOIO – MONITORES E BRIGADISTAS para atender aos eventos realizados pela Prefeitura - Equipe de apoio uniformizada com identificação da empresa, capacitados para o uso de detector de metais, vistoria pessoal e controle de acesso. Prestação unitária/diária de pessoas por evento - quantidades fracionadas de acordo com a necessidade de cada evento e conforme quantidade especificada na solicitação/Ordem de Serviço. Período mínimo de 8 horas de atendimento por pessoa.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

Valor total de todos os lotes R\$ _____ (_____)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

Informo que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

DECLARO que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ 2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/2015

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Piracema/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TELÕES, BEM COMO CONTRAÇÃO DE BANDAS, SEGURANÇAS E EQUIPE DE APOIO PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO														
Quantidade e especificação do objeto	<table border="1"><thead><tr><th colspan="4" data-bbox="371 752 1481 880">LOTE 01: LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, LUZ, GERADOR DE GRANDE, MÉDIO, PEQUENO E MICRO PORTE</th></tr><tr><th data-bbox="371 880 461 913">Item</th><th data-bbox="461 880 568 913">Quant.</th><th data-bbox="568 880 692 913">Unid.</th><th data-bbox="692 880 1481 913">Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="371 913 461 2069">01</td><td data-bbox="461 913 568 2069">08</td><td data-bbox="568 913 692 2069">Serviço</td><td data-bbox="692 913 1481 2069"><p><u>LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, LUZ, GERADOR DE GRANDE PORTE</u></p><p><u>1. SOM DE GRANDE PORTE</u></p><p>1. <u>SISTEMA DE PA</u> 32x32 Grande Porte</p><p>1.1. PA .</p><p>01 – PA 24 Line Array, Flying, e com 24 Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, Média 98, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus</p><p>Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Modelos Referenciais: DAS, V-DOSC, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo;</p><ul style="list-style-type: none">• 04 - Caixas x12 e Driver para Front Fill.• Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz<p>1.2. Amplificação</p><p>Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.</p><p>1.3. Console Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico</p><p>01 Console de controle com pré-amplificadores destacados ,</p></td></tr></tbody></table>			LOTE 01: LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, LUZ, GERADOR DE GRANDE, MÉDIO, PEQUENO E MICRO PORTE				Item	Quant.	Unid.	Descrição	01	08	Serviço	<p><u>LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, LUZ, GERADOR DE GRANDE PORTE</u></p> <p><u>1. SOM DE GRANDE PORTE</u></p> <p>1. <u>SISTEMA DE PA</u> 32x32 Grande Porte</p> <p>1.1. PA .</p> <p>01 – PA 24 Line Array, Flying, e com 24 Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, Média 98, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus</p> <p>Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Modelos Referenciais: DAS, V-DOSC, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo;</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 - Caixas x12 e Driver para Front Fill.• Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz <p>1.2. Amplificação</p> <p>Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.</p> <p>1.3. Console Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico</p> <p>01 Console de controle com pré-amplificadores destacados ,</p>
LOTE 01: LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, LUZ, GERADOR DE GRANDE, MÉDIO, PEQUENO E MICRO PORTE															
Item	Quant.	Unid.	Descrição												
01	08	Serviço	<p><u>LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, LUZ, GERADOR DE GRANDE PORTE</u></p> <p><u>1. SOM DE GRANDE PORTE</u></p> <p>1. <u>SISTEMA DE PA</u> 32x32 Grande Porte</p> <p>1.1. PA .</p> <p>01 – PA 24 Line Array, Flying, e com 24 Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, Média 98, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus</p> <p>Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Modelos Referenciais: DAS, V-DOSC, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo;</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 - Caixas x12 e Driver para Front Fill.• Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz <p>1.2. Amplificação</p> <p>Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.</p> <p>1.3. Console Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico</p> <p>01 Console de controle com pré-amplificadores destacados ,</p>												



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

				<p>podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.</p> <p>O total de pré-amplificadores de entrada : 48 / 192 khz O total de pré-amplificadores de saída : 24 / 192 khz A superfície de controle devera ter no mínimo 56 "faders" A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.</p> <p>O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.</p> <p>Computador com software para operacionalização da console</p> <p>Modelos Referenciais: Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico D5 live.</p> <p>1.4. Periféricos</p> <p>01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX;• 04 Processadores Digitais de Efeitos. Modelos Referenciais: Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000;• 02 Delays Digitais Programáveis. Modelo Referencial: TC electronic 2290 – SDE;• 02 Canais de Gates com filtros. Modelos Referenciais: DRAWMER DUAL GATES DS201, KLARK TEKNIK DN514;• 01 Compact disc player modelo profissional;• 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;• Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos <p>2. SISTEMA DE MONITOR</p> <p>2.1. Monitores</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12", 1x2");• 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850);• 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 SUBS; <p>2.2. Console</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. <p>O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 A superfície de controle de devera ter no mínimo 56 "faders" A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.</p> <p>O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.</p>
--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

				<p>Computador com software para operacionalização da console Modelos Referenciais: Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico D5 live.</p> <p>2.3. Periféricos</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Canais de Equalizador 1/3 oitava. Modelos Referenciais: KT, BSS, TEQ;• 02 Canais Compressores. Modelos Referenciais: DBX 160 XT, BSS;• 01 Clearcom headset + beltpack <p>Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos</p> <p>3. ELÉTRICA E CABOS</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.• 01 Multicabo com Splitter com 56 vias balanceadas e conectores• 10 Sub Snake Multipino com no mínimo 20 canais• 08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais• 200 cabos de microfones balanceados• 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10• kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas• kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para <p>amplificação e ligação das caixas</p> <ul style="list-style-type: none">• Kit de cabos para energizar pelo menos 20 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas.• 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.• Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição: STAGE LEFT 02 - 30 amps 02 - 20 amps STAGE RIGHT 02 - 30 amps 02 - 20 amps STAGE CENTER 01 - 20 amps HOUSE MIX 01 - 20 amps <p>4. MICROFONES</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 Microfone Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;• 04 Microfone Shure Beta 52;• 20 Microfones Shure SM 57;• 22 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;• 06 Microfones, Shure SM 98
--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

				<ul style="list-style-type: none">• 03 Microfones AKG C460• 02 Microfones AKG C414• 02 Microfones AKG C480• 04 Head Set• 02 Lapela Violão• 06 Ear Phone Shure PSM 400 <p>A. A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo “lapela”ou “head-set”) sem acréscimo no valor da locação</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• 15 direct box passivo• 20 direct box ativo• 20 pedestais modelo girafa• 10 Garras LP (klamp) para microfones• Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema <p>6. BACK-LINE</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Amplificadores Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe;• 02 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal• 02 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK• 02 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW <p><u>2 - PALCO EM Q30 TODOS EM ALUMINIO GRANDE PORTE</u></p> <p>PALCO 14 x 14m - altura do piso 1,80 a 2,20m, altura entre o piso e o teto 5,0 a 7,0, estrutura em alumínio Q30 modelo Túnel ou 2 águas, com cobertura em lona KP 500, pé direito de 6,00 a 8,00 metros, grade nas lateral do palco extintores 60 metros de box truz (grid 10x10)com talhas de 10metros ,12 praticável rosco 2x2m, asa de PA Fly 09metros P30 com 4, de largura, housemix duplo, estrutura em alumínio P30 2 camarins em octanor med. no mínimo 6x6 (cada) com piso carpetado contendo 06 jogos de mesa, 03 caixas térmicas grandes, 02 espelhos grandes, com fechamento no fundo e nas laterais rampa de se necessário com engenheiro respirável pela montagem ART, laudo de ensaio em laboratório reemposável das lonas todos os equipamentos necessários para uma boa montagem do palco</p> <p><u>3 – ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</u></p> <p>II. 3.1. CONTROLE / DIMMER</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2000/2004/2008• 60 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada.
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

				<p>Modelo Referencial: C.I Tronic</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;• 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;• 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères;• 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas. <p>• Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. III.</p> <p>3.2. REFLETORES</p> <ul style="list-style-type: none">• 26 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5• 36 Refletores PAR 64 1.000W Foco#2;• 30 Refletores PAR 64 1.000W Foco#1;• 24 Refletores PAR 56 500W ACL;• 26 Refletores PAR LED RGBW A 3W• 16 ACL• 04 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;• 14 Refletores Elipsoidais ETC 26° 1000W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas; Modelo Referencial: Telem;• 10 Refletores Tipo Set-Light de 1000 W;• 06 bruts• 02 Canhão Seguidor Hti 400 (Telem)• Lâmpadas Extras <p>3.3. MOVING LIGHT</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 Moving Bim. 350• 12 Moving Gioto 400 <p>3.4. RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:</p> <p>Qtde Ref. Cor</p> <ul style="list-style-type: none">• 16 #68 AB• 16 #22 AZ• 10 #10 AM• 10 #116 BG• 12 #25 VM• 08 #100 FROST (para SetLight) <p>Importante: o mapa de luz será determinado pela contratante e fornecido à contratada com no mínimo 24 horas de antecedência</p> <p>3.5. ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">. Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas.. Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.. Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.. Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.. 20m de canaletas para proteção de cabos.. Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.. Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

				<p>visível.</p> <p>. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.</p> <p>3.6. EFEITOS</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;• 02 Ventiladores;• 03 Strobo Atomic 3000 Martin.• Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema <p>3.7. SUSTENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;• A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 12 metros de corrente;• Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS através de Talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de Ground Support em alumínio aeronáutico;• Deverão ser utilizados no mínimo os materiais descritos abaixo: <p>4 - GERADOR DE ENERGIA DE GRANDE PORTE</p> <p>02-GRUPO GERADOR DE-01- 380 KVA E 01- 280KVA POTÊNCIA DE 380 KVAE 280KVA; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300A REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS: VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS (EQUIPAMENTOS); EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. CABO FLEXÍVEL DE 120MM, 1 TÉCNICO RESPONSÁVEL.</p>
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

				<p>EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS</p> <p>5 - EQUIPE OPERACIONAL A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p>
	02	08	Serviço	<p>LOCAÇÃO DE SOM,PALCO,LUZ,GERADOR DE MEDIO PORTE</p> <p>1 - SOM DE MEDIO PORTE 1 - SISTEMA DE PA. Line Array 12x12 1.1 - 12 caixas Line Array, Flying 1.2 - 12 caixas de grave, modelo SB 850 1.3 - 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB projetados para trabalhar em 02 (dois), ohms contendo cada: 1.3.1 - 08 Amplificadores de 5.000 (cinco mil), watts RMS; 1.3.2 - 08, Amplificadores de 4.000 (quatro mil), watts RMS; 1.3.3 - 04 (um), Amplificador de 2000 (dois mil e duzentos), watts RMS. 1.4 - 01 (uma) Mesa de Som com 48 canais, modelos referenciais M7CL 48x24, Yamaha 1.5 – Multicabo necessário para atender o sistema; 1.6 – Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco; 1.7 – Rack de Periféricos contendo: 1.7.1 - 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais 23B, Klark Teknik DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496; 1.7.2 - 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referência Cíclotron 2313 1.7.3 - 01 (um) Processador Digital de Efeitos, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900; 1.7.4 - 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência Behringer Autocom Pro dbx 166; 1.8 – Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos.</p> <p>2. SISTEMA DE MONITOR 2.1 - 08 (oito) Monitores Clair, EAW, EV (2x12", 1x2") ou similar; 2.2 - 04 (quatro) SIDEFILLS sendo: 2.2.1 - 04 (duas) caixas de grave modelo SB 850 ou similar; 2.2.2 - 02 (duas) caixas de médio grave modelo KF 850 ou similar; 2.3 - 02 (um) DRUMFILLS 02 (um), SUB; 2.4 - 02 (um) Rack de Amplificadores contendo: 2.4.1 - 01 (um) Amplificador de 4.000 (quatro mil), watts RMS; 2.4.2 - 01 (um) Amplificador de 3.000 (três mil), watts RMS;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

				<p>2.4.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;</p> <p>2.5 - 01 (um), Rack de Amplificadores contendo:</p> <p>2.5.1 - 04 (quatro) Amplificadores de 2000 (dois mil e duzentos), watts RMS;</p> <p>2.6 - 01 (um), Rack de Periféricos contendo:</p> <p>2.6.1 - 04 (quatro) Equalizadores Steréo 31 bandas, modelos referenciais Cíclotron</p> <p>2.6.2 - 02 (dois) Compressores ou Processadores, modelos referenciais dbx 166, AUTOCOM PRO</p> <p>2.6.3 - 01 (um) Crossover ou Processador DBX</p> <p>2.7 - 01 (uma) Mesa de Som M7CL de 48 canais com 24, auxiliares,</p> <p><u>3. ELÉTRICA E CABOS</u></p> <p>3.1 - 01 (um) Main Power de 5.000 (cinco mil), watts no mínimo, com transformador, disjuntor, termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas técnicas da ABNT;</p> <p>3.2 - 01 (um) Multicabo 56 vias balanceadas e conectores;</p> <p>3.3 - 120 (trinta) Cabos de Microfones balanceados;</p> <p>3.4 - 50 (dez) Cabos de Microfones P10;</p> <p>3.5 - Kit de Cabeamento completo para P.A.: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação de caixas acústicas;</p> <p>3.6 - Kit de Cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas acústicas;</p> <p>3.7 - Kit de Cabos para energizar no mínimo 20 (Vnte), pontos no palco em 110 volts, com vários comprimentos e régua de no mínimo 04 (quatro), tomadas;</p> <p>3.8 - Cabo de AC compatível com o sistema, com 50 metros ou superior.</p> <p><u>4. MICROFONES</u></p> <p>4.1 - 04 (quatro) Microfones sem fio, transmissão em UHF, modelo SM 58;</p> <p>4.2 - 20 (Vinte), Microfones, modelo SM57;</p> <p>4.3 - 08 (oito), Microfones para voz, Dinâmico Cardióide, modelo SM58;</p> <p>4.4 - 03 (três), Kit de Microfones para Bateria;</p> <p>4.5 - 03 (três), Kit de Microfones para Percussão.</p> <p><u>5. ACESSÓRIOS</u></p> <p>5.1 - 40 (quarenta), Direct Box Passivo;</p> <p>5.2 - 16 (seis), Direct Box Ativo;</p> <p>5.3 - 30 (vinte), Pedestais, modelo Girafa; e garras</p> <p>5.4 - 02 (dois), Praticável para Bateria;</p> <p>5.5 - 02 (dois), Praticável para Percussão;</p> <p>5.6 - 01 (um), Praticável para Teclado.</p> <p><u>6. BACK-LINE</u></p> <p>6.1 – 02 (um), Amplificador para guitarra, modelo referencial Jazz Chorus; 120</p> <p>01 (um), Amplificador para guitarra, modelo referencial JCM900</p> <p>6.2 – 01 (um), Amplificador para contra-baixo, modelo</p>
--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

referencial Galien Krueger, GK
800, com 01 (uma), caixa 4x10" e 01 (uma), caixa 01x15";
6.3 – 01 (uma), Bateria acústica, modelos referenciais
Premier, Tama, Pearl.

7. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL

A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento.

2 - PALCO DE MEDIO PORTE

PALCO 10 x 8m - altura do piso 1,50 a 2,20m, altura entre o piso e o teto 5,0 a 7,0, estrutura em alumínio P30 modelo 2 águas, com cobertura em lona KP 500, pé direito de 6,00 a 8,00 metros, grade nas lateral do palco extintores ,06 praticável rosco 2x2m, asa de PA Fly 06metros Q30 com 4, de largura, housemix , estrutura em alumínio Q30 2 camarins med. no mínimo 4x6 (cada) com piso carpetado contendo 06 jogos de mesa, 03 caixas térmicas grandes, 02 espelhos grandes, com fechamento no fundo e nas laterais rampa de se necessário com engenheiro respirável pela montagem ART laudo de ensaio em laboratório reemposável das lonas todos os equipamentos necessários para uma boa montagem do palco

3 - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE

3.1. CONTROLE / DIMMER

- 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 40 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2000/2004/2008
- 40 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic
- 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;
- 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;
- 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères;
- 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas.
- Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

3.2. REFLETORES

- 16 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;
- 16 Refletores PAR 64 1.000W Foco#2;
- 08 Refletores PAR 64 1.000W Foco#1;
- 06 ACL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

				<ul style="list-style-type: none">• 04 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;• 08 Refletores Elipsoidais ETC 26° 1000W, com Íris, porta gobo e porta gelatinas; Modelo Referencial: Telem;• 04 bruts <p>3.3. MOVING LIGHT</p> <ul style="list-style-type: none">• 12 Moving Bim. 200 <p>Importante: o mapa de luz será determinado pela contratante e fornecido à contratada com no mínimo 24 horas de antecedência</p> <p>3.4. ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">. Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas.. Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.. Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.. Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.. 20m de canaletas para proteção de cabos.. Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.. Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema. <p>3.5. EFEITOS</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;• 02 Ventiladores;• 03 Strobo Atomic 3000 Martin.• Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema <p>3.7. SUSTENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m ou treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados;• A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas, com capacidade para 500 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente;• Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS através de Talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de Ground Support em alumínio aeronáutico;• Deverão ser utilizados no mínimo os materiais descritos abaixo: <p>4 - GERADOR DE ENERGIA DE MÉDIO PORTE</p>
--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

				<p>02-GRUPO GERADOR DE- 180KVA; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300A REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ); PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS: VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS (EQUIPAMENTOS); EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. CABO FLEXÍVEL DE 120MM, 1 TÉCNICO RESPONSÁVEL. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS</p> <p><u>5 - EQUIPE OPERACIONAL</u> A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p>
	03	08	Serviço	<p>LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, LUZ DE PEQUENO PORTE</p> <p><u>1 – SOM DE PEQUENO PORTE</u> <u>1. SISTEMA DE PA 8X8</u> 1.1 - 08 (oito) caixas de grave, modelo SB 850 ou similar; 1.2 - 08 (oito) caixas de médio , modelo KF ou similar; 1.3 - 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB projetados para trabalhar em 02 (dois), ohms contendo cada: 1.3.1 - 02 (dois), Amplificadores de 5.000 (cinco mil), watts RMS; 1.3.2 - 02 (dois), Amplificadores de 3.000 (três mil), watts RMS; 1.3.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS. 1.4 - 01 (uma) Mesa de Som com 32 canais, modelos referenciais Mackie 32x8, Yamaha 01V96, LS9 32;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

				<p>1.5 – Multicabo necessário para atender o sistema;</p> <p>1.6 – Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco;</p> <p>1.7 – Rack de Periféricos contendo:</p> <p>1.7.1 - 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais Rane 23B, Klark Teknic DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496;</p> <p>1.7.2 - 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referência Cíclotron 2313 X, Yamaha 31 A, Rane 31;</p> <p>1.7.3 - 01 (um) Processador Digital de Efeitos, modelos de referência Alesis Microverb, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900;</p> <p>1.7.4 - 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência Behringer Autocom Pro dbx 166;</p> <p>1.8 – Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos.</p> <p>2. SISTEMA DE MONITOR</p> <p>2.1 - 08 (oito) Monitores Clair, EAW, EV (2x12", 1x2") ou similar;</p> <p>2.2 - 02 (dois) SIDEFILLS sendo:</p> <p>2.2.1 - 01 caixas de grave modelo SB 850 ou similar;</p> <p>2.2.2 - 01 caixas de médio grave modelo KF 850 ou similar;</p> <p>2.3 - 01 (um) DRUMFILLS composto 01 (um), SUB;</p> <p>2.4 - 01 (um) Rack de Amplificadores contendo:</p> <p>2.4.1 - 01 (um) Amplificador de 3.000 (três mil), watts RMS;</p> <p>2.4.2 - 01 (um) Amplificador de 2.000 (dois mil), watts RMS;</p> <p>2.4.3 - 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;</p> <p>2.5 - 01 (um), Rack de Amplificadores contendo:</p> <p>2.5.1 - 04 (quatro) Amplificadores de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;</p> <p>2.6 - 01 (um), Rack de Periféricos contendo:</p> <p>2.6.1 - , Yamaha 31, Rane 31; 28</p> <p>3. ELÉTRICA E CABOS</p> <p>3.1 - 01 (um) Main Power de 5.000 (cinco mil), watts no mínimo, com transformador, disjuntor, termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas técnicas da ABNT;</p> <p>3.2 - 01 (um) Multicabo 24 vias balanceadas e conectores;</p> <p>3.3 - 20 Cabos de Microfones balanceados;</p> <p>3.4 - 10 (dez) Cabos de Microfones P10;</p> <p>3.5 - Kit de Cabeamento completo para P.A.: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação de caixas acústicas;</p> <p>3.6 - Kit de Cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas acústicas;</p> <p>3.7 - Kit de Cabos para energizar no mínimo 10 (dez), pontos no palco em 110 volts, com vários comprimentos e régua de no mínimo 04 (quatro), tomadas;</p> <p>3.8 - Cabo de AC compatível com o sistema, com 50 metros</p>
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

ou superior.

4. MICROFONES

4.1 - 01 Microfones sem fio, transmissão em UHF, modelo SM 58;

4.2 - 06 (seis), Microfones, modelo SM57;

4.3 - 01 (um), Kit de Microfones para Bateria; 01 Kit de Microfones para Percussão.

5. ACESSÓRIOS

5.1 - 04 (quatro), Direct Box Passivo;

5.2 - 01 Direct Box Ativo;

5.3 - 10 Pedestais, modelo Girafa;

5.4 - 01 (um), Praticável para Bateria;

5.5 - 01 (um), Praticável para Percussão;

6. BACK-LINE

6.1 - 01 (um), Amplificador para guitarra, Jazz Chorus;

6.2 - 01 (um), Amplificador para contra-baixo, GK 800, com

2 - PALCO DE PEQUENO PORTE

PALCO DE 08X06 M

SA FLY EM ALUMÍNIO Q30 6 X 2 X 2M, PISO EM MADEIRITE NAVAL 18MM A 1,50M DO CHÃO SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA COM GUARDA-CORPO NAS LATERAIS, ESCADA COM CORRIMÃO QUE ATENDAM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM SOMBRITE PRETO. ACABAMENTO DAS SAIAS DO PALCO NA COR PRETA. PISO NIVELADO E CARPETADO COM ART E ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

3- ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

3.1 - CONTROLE/ DIMMER

3.1.1 - 01 (uma), Mesa de Iluminação com no mínimo 12 canais

digital, com sinal DMX

3.1.2 - 24 (vinte e quatro), Canais de Dimmer no mínimo, com sinal DMX 512, com

4.000 watts por canal, com proteção por disjuntores e ventilação forçada, modelos

referenciais Digital MPL, C.I Tronic;

3.1.3 - 01 (um), Main Power de no mínimo 200 amperes;

3.1.4 - 01 (um), Cabo de AC anti-chamas

3.1.5 - Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

3.2 REFLETORES

3.2.1 - 24 (vinte e quatro), Refletores par 64 LED RGBW

3.3 ACESSÓRIOS:

3.3.1 - Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as

distâncias envolvidas;

3.3.2 - Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados;

3.3.3 - Sistema de Multicabos e cabeamento para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			<p>interligação dos equipamentos; 3.3.4 – Sistemas de fiação (sinal a A/C), para interligação das varas; Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V, com identificação clara e visível; 3.3.8 – Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema. Máquina de Fumaça .</p> <p>4.1. EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL 4.1.1 – A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p>
04	10	Serviço	<p>LOCAÇÃO DE SOM DE MICRO PORTE 02 Caixas de som ativas com 01 alto falante e um drive titânio 02 pedestais para as caixas 04 microfones com fios sm58 04 pedestais 01 microfone 100 fio 01 computador 01 data show 01 aparelho de CD 02 monitores para voz 01 mesa de 12 canal Todos os cabamentos do sistema 01 responsável técnico</p>
LOTE 02: LOCAÇÃO DE TENDAS			
01	20	Serviço	<p>Locação de tendas: 10x10 m - tendas em estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, com balcão em l para bar e restaurante com 15 metros cada braço, ligas em alumínio e aço tratado, lonas em fios de poliéster, laminado de pvc reforçado, com trama de poliéster 0,62 mm de espessura, na cor branca, anti mofo, anti-chamas, anti-raios u.v e resistência a ruptura até 200,0 kg/m. que não necessite de fundações e que possa ser montada em qualquer tipo de solo, com fechamento nas laterais.</p>
02	20	Serviço	<p>Locação de tendas 04x04 m - tendas em estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, com balcão em l para bar e restaurante com 15 metros cada braço, ligas em alumínio e aço tratado, lonas em fios de poliéster, laminado de pvc reforçado, com trama de poliéster 0,62 mm de espessura, na cor branca, anti mofo, anti-chamas, anti-raios u.v e resistência a ruptura até 200,0 kg/m. que não necessite de fundações e que possa ser montada em qualquer tipo de solo, com fechamento nas laterais</p>
LOTE 03: LOCAÇÃO DE GRADIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	01	20	Serviço	Locação de gradil metálico de contenção de público para cercamento de espaços e vias. medida de 2 metros de largura x 1,30 metros de altura com ganchos para montagem em série das peças.
	<u>LOTE 04:</u> LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS:			
	01	24	Serviço	Locação de banheiro químico - cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado. medida mínima de 2,30 mt, largura 1,10m; comprimento 1,20m, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante com todas as documentação ambiental (licença ambiental estação de tratamento dos dejetos) biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. 01 funcionário para cada 12 sanitários.
	02	12	Serviço	Locação de banheiro químico- PNE - cabines para portadores de necessidades especiais fabricado em polietileno; peso 108 kg, altura 2,31 m, largura 1,57 m, comprimento 1,57 m.
	<u>LOTE 05:</u> LOCAÇÃO DE TELÕES:			
	01	10	Serviço	Serviço de locação de telão contendo: 08 Tela de no mínimo 200" , próprias para projeção de imagem - alta resolução; 08 Projetor de no mínimo 4500 Ansi Lumes - no mínimo XGA; Suporte de Q30 ou similar (Para fixação da tela) acoplada ao palco; 08 estrutura metálica para fixação da tela - tipo GRID Demais: 1 Kit de cabos compatíveis para a melhor imagem; 1 Distribuidor de sinal; 1 Mesa de edição; 1 Amplificador de sinal; 1 Aparelho de DVD Player; 1 Notebook com processador de no mínimo 2.0; 03 câmera para transmissão simultânea com operador Técnico devidamente capacitado
	<u>LOTE 06:</u> CONTRATAÇÃO DE BANDAS:			
	01	05	Serv.	Contratação de Banda com no mínimo: 03 cantores, 05 baterista, baixista, guitarrista, tecladista, percussionista, cenário. Com todas as despesas inerentes ao show por conta da banda. Sendo a mesma com reconhecimento regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

LOTE 07: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS:																							
01	20	Serv.	Serviços de segurança - que deverão ser executados por empresa especializada de segurança devidamente registrada na Polícia Federal;																				
LOTE 08: EQUIPE DE APOIO																							
01	30	Serv.	Contratação de empresa para serviço de EQUIPE DE APOIO – MONITORES E BRIGADISTAS para atender aos eventos realizados pela Prefeitura - Equipe de apoio uniformizada com identificação da empresa, capacitados para o uso de detector de metais, vistoria pessoal e controle de acesso. Prestação unitária/diária de pessoas por evento - quantidades fracionadas de acordo com a necessidade de cada evento e conforme quantidade especificada na solicitação/Ordem de Serviço. Período mínimo de 8 horas de atendimento por pessoa.																				
Prazo de Pagamento:	Em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega da Nota Fiscal, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias após faturamento dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que os serviços estejam de acordo com o solicitado e deverá ser acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.																						
Adjudicação	Por LOTE																						
Classificação Orçamentária	As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão da seguinte dotação orçamentária e fonte de recurso: <table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th style="text-align: center;">Dotação Orçamentária:</th><th style="text-align: center;">Fonte de Recurso:</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">2015</td><td></td></tr><tr><td style="text-align: center;">02.06.30-13.392.1303.2115-3.3.90.39.00 - Ficha 252</td><td style="text-align: center;">1.00.00</td></tr><tr><td style="text-align: center;">2016</td><td></td></tr><tr><td style="text-align: center;">02.02.10-20.606.0402.2055-3.3.90.39.00 - Ficha 83</td><td style="text-align: center;">1.00.00</td></tr><tr><td style="text-align: center;">02.06.30-13.392.1303.2115-3.3.90.39.00 - Ficha 254</td><td style="text-align: center;">1.00.00</td></tr><tr><td style="text-align: center;">02.09.30-08.122.2719.2262-3.3.90.39.00 - Ficha 388</td><td style="text-align: center;">1.00.00</td></tr><tr><td style="text-align: center;">02.09.30-08.122.2719.2262-3.3.90.39.00 - Ficha 388</td><td style="text-align: center;">1.29.00</td></tr><tr><td style="text-align: center;">02.09.30-08.122.2720.2280-3.3.90.39.00 - Ficha 388</td><td style="text-align: center;">1.00.00</td></tr><tr><td style="text-align: center;">02.09.30-08.122.2720.2280-3.3.90.39.00 - Ficha 388</td><td style="text-align: center;">1.29.00</td></tr></tbody></table>			Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:	2015		02.06.30-13.392.1303.2115-3.3.90.39.00 - Ficha 252	1.00.00	2016		02.02.10-20.606.0402.2055-3.3.90.39.00 - Ficha 83	1.00.00	02.06.30-13.392.1303.2115-3.3.90.39.00 - Ficha 254	1.00.00	02.09.30-08.122.2719.2262-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.00.00	02.09.30-08.122.2719.2262-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.29.00	02.09.30-08.122.2720.2280-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.00.00	02.09.30-08.122.2720.2280-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.29.00
Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:																						
2015																							
02.06.30-13.392.1303.2115-3.3.90.39.00 - Ficha 252	1.00.00																						
2016																							
02.02.10-20.606.0402.2055-3.3.90.39.00 - Ficha 83	1.00.00																						
02.06.30-13.392.1303.2115-3.3.90.39.00 - Ficha 254	1.00.00																						
02.09.30-08.122.2719.2262-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.00.00																						
02.09.30-08.122.2719.2262-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.29.00																						
02.09.30-08.122.2720.2280-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.00.00																						
02.09.30-08.122.2720.2280-3.3.90.39.00 - Ficha 388	1.29.00																						
Órgão Requirante	Departamento Municipal de Administração e Finanças de Piracema - MG																						
Observação:	1 – A Ata de Registro deverá ser firmada sobre o menor preço por lote. 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.																						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2015

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2015, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da carteira de Identidade n.º: _____ CPF: _____, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº ____/2015 RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados nas Secretarias do Município de Piracema, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa _____, CNPJ nº _____, localizada _____, nº _____, _____/____ neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor _____, CPF: _____, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

01 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do fornecimento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TELÕES, BEM COMO CONTRAÇÃO DE BANDAS, SEGURANÇAS E EQUIPE DE APOIO PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO** em atendimento ao Departamento Municipal de Transporte do Município de Piracema.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias na presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 028/2015.

4.2 - Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 028/2015, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3- Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 028/2015 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O prazo para retirada da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) será de até 02 (duas) horas da data da convocação por parte do Município.

5.2 - Os serviços serão autorizados pela Secretaria de Administração, através de formulário próprio da Administração, devendo ser juntado à nota fiscal a ser entregue no setor de compras do Município de Piracema

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os serviços prestados, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega da Nota Fiscal, a segunda em até 60 (sessenta) dias e a terceira em até 90 (noventa) dias após faturamento dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que os serviços estejam de acordo com o solicitado e acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

07.1 – O **CONTRATADO** disponibilizará atendimento ao município em vinte e quatro horas, todos os dias da semana, mesmo aos sábados, domingos e feriados, devendo atender a solicitação de serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas.

07.2 – Fica designado o Diretor do Departamento de Transportes que será o único autorizado a solicitar os serviços.

07.2.1 – A solicitação dos serviços será realizada formalmente, em impresso próprio, subscrita pelo servidor designado na forma do item 17.2.

07.2.2 – Na hipótese de o veículo danificado não poder ser reparado no próprio local do problema apresentado, o transporte do veículo ocorrerá às expensas do CONTRATADO, sem qualquer custo para o CONTRATANTE.

07.3 – O CONTRATADO informará ao CONTRATANTE, através do servidor responsável, o custo dos serviços em horas.

07.4 – Concluídos os serviços, o CONTRATADO comunicará ao servidor responsável para recebimento dos mesmos, mediante termo escrito, o qual será encaminhando à Fazenda Municipal de Piracema anexo à respectiva nota fiscal.

07.5 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

07.6 – **A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR AS NOTAS FISCAIS COM O MESMO CNPJ APRESENTADO NA HABILITAÇÃO.**

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 011/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

9.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I – A prestação dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

13.1. Os preços da primeira classificada encontram-se indicados no quadro abaixo, com os seguintes valores:

(relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).

14 – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 028/2015 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

15.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, ___ de _____ de 2015

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: Prefeito Municipal - xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Repres. Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

1º Classificado

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2015,
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2015.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão
Presencial nº ____/2015, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2015,
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____ 2015.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2015,
PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2015.

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)